



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**ATO CSJT.SG N° 8, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso das atribuições regimentais estabelecidas no art. 24, XX, "b", do Regulamento Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

considerando o teor do Processo Administrativo n.º 6009121/2022-00,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar o ATO CSJT.SG n.º 6, de 13 de janeiro de 2023, em seu artigo 1º, para que, onde se lê "... da função comissionada de Assistente 6, Nível FC-6", leia-se "... da função comissionada de Chefe do Núcleo Jurídico, Nível FC-6".

Art. 2º Retificar o ATO CSJT.SG n.º 6, de 13 de janeiro de 2023, em seu artigo 2º, para que, onde se lê "...para exercer a função comissionada de Assistente 6, Nível FC-6", leia-se "...para exercer a função comissionada de Chefe do Núcleo Jurídico, Nível FC-6".

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO**

**Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

Este texto não substitui o original publicado na versão certificada.